

comprovadamente der causa a esta negativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ocorrência de quaisquer sinistros, a CONTRATANTE deverá comunicar o fato imediatamente à CONTRATADA, que deverá ser comunicada no momento que se segue ao ocorrido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
O Contrato será executado de acordo com as cláusulas avençadas, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Objeto do presente contrato deverá ser retirado na sede da CONTRATADA, Rua Divisória, 10 sala 407- Bento Ribeiro em dia útil (2ª a 6ª feira) no horário de 09:00 h às 16:00h, ou em local designado pela CONTRATADA, da mesma forma deverá ser devolvida ao término do contrato, na sede da CONTRATADA, ou em local por ela designado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo acordado entre as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Em caso de rescisão contratual por parte da CONTRATANTE antes do término previsto no contrato, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total das parcelas vincendas, caso o contrato não tenha alcançado 12 meses de execução. Após este prazo, fica permitido à CONTRATANTE rescindir o contrato com aviso prévio de 30(trinta) dias sem que lhe seja aplicada multa rescisória.

Na eventualidade da CONTRATANTE deixar o cargo de Deputado Estadual, seja por nomeação a outro cargo, por extinção de Mandato ou qualquer outro motivo, fica o presente contrato rescindido sem que haja a incidência de multa rescisória ou necessidade de comunicação prévia.

Fica facultado à CONTRATADA considerar rescindido o CONTRATO independente de notificação, interpelação ou qualquer outro procedimento judicial ou extrajudicial nos casos de:

Se CONTRATANTE deixar de cumprir a obrigação assumida no presente instrumento contratual;

Se houver qualquer atraso de pagamento nas prestações ou pagamentos de qualquer natureza para com a contratada;

Se CONTRATANTE requerer concordata ou tiver sua falência ou insolvência decretada;

Se for constatada alguma falsidade em qualquer declaração, informação ou documento que houver sido respectivamente firmado, prestado ou entregue a CONTRATADA;

Se houver excesso de avarias, sinistros causados ao(s) veículo (s) ou multas de trânsito determinadas por ocorrências superiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, o que caracteriza o desequilíbrio contratual, prejudicando assim a viabilidade do contrato pela CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBLOCAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de sublocação, cessão ou transferência n todo ou em parte dela pela parte da CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

AMANDA BRANDÃO ARMELAU
SERV-RIO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 57/2023.

Atos do Diretor-Geral

Em 22.11.2023

PORTARIA "E"/DG/Nº 993/2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no art. 21, da Portaria 'N/DG/Nº 10/08, e

Considerando a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário no processo nº 18715/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a partir de 01 de setembro de 2023, os servidores abaixo relacionados, para representar a Administração da Casa na gestão e fiscalização do seguinte procedimento administrativo:

Contrato 5A/2023
Processo nº: 18715/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de 19 (dezenove) contínuos no Edifício Lúcio Costa.

Contratada: Associação Niteroiense de Deficientes Físicos - ANDEF

Gestora: Caroline Maximino de Oliveira, matrícula 422.901-9.
Fiscal: Rosângela Fernandes Coelho, matrícula 423.827-5.

Id: 2523735

Avisos, Editais e Termos de Contratos

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do §2º do Artigo 43 do Regimento Interno, convocamos os Senhores Deputados, TIA JU - Vice-Presidente; GISELLE MONTEIRO, OTONI DE PAULA PAI e CARLA MACHADO, membros titulares e os Senhores Deputados SAMUEL MALAFAIA, VÍTOR JÚNIOR, FRED PACHECO, FILIPE SOARES e VERÔNICA LIMA, suplentes, para a 6ª Reunião Extraordinária, a ser realizada em 28 de novembro de 2023, às treze horas, na sala 1809 do Edifício Lúcio Costa, com a seguinte Ordem do Dia:

I - Discussão e votação dos pareceres às seguintes proposições:

Relatora: Deputada TIA JU

1 - PROJETO DE LEI Nº 460/2023, do Deputado DANNIEL LIBRELON, que institui a campanha de conscientização, incentivo ao diagnóstico e tratamento ao Transtorno de Processamento Sensorial, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

2 - PROJETO DE LEI Nº 1563/2019, da Deputada ROSANE FELIX, que dispõe sobre o funcionamento de núcleos da Delegacia Especializada da Criança e Adolescente Vítima, sempre que possível, dentro das dependências das Delegacias da Polícia Civil;

3 - PROJETO DE LEI Nº 6163/2022, do Deputado MARCELO DINO, que institui o programa de aconselhamento de jovens casais com filhos;
Relator: Deputado MUNIR NETO

4 - PROJETO DE LEI Nº 374/2023, da Deputada MARTHA ROCHA, que institui no âmbito do Estado do Rio de Janeiro o Programa Orquestra nas escolas;

5 - PROJETO DE LEI Nº 1172/2023, do Deputado GUILHERME DELAROLI, que dispõe sobre a verticalização dos produtos expostos nas prateleiras de estabelecimentos comerciais, para garantir a acessibilidade dos consumidores, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

6 - PROJETO DE LEI Nº 1287/2023, dos Deputados FRED PACHECO e LUIZ CLAUDIO RIBEIRO, que estabelece a necessidade dos centros comerciais, shoppings centers, feiras, eventos e exposições, clubes, bares e restaurantes, contratarem profissionais capacitados para lidar com crianças com TEA e TDAH;

7 - PROJETO DE LEI Nº 3369/2020, do Deputado DANNIEL LIBRELON, que assegura o acesso de animais domésticos e de estimação em asilos, creches e unidades destinadas a internação e tratamento de pessoas com transtornos mentais e dependentes químicos;
Relator: Deputado OTONI DE PAULA PAI

8 - PROJETO DE LEI Nº 1445/2023, do Deputado MUNIR NETO, que cria o Programa Sorriso Saudável na 3ª idade, para pessoas idosas residentes em clínicas e residências geriátricas, instituições de longa permanência, casas-lares ou similares no Estado do Rio de Janeiro.
II - Assuntos Gerais

Sala das comissões, 24 de novembro de 2023

(a)Deputado MUNIR NETO - Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, na forma regimental, os Senhores Deputados RENATO MIRANDA, Vice-Presidente; JORGE FELIPPE NETO, SAMUEL MALAFAIA e YURI, membros efetivos e Deputados VÍTOR JÚNIOR, TANDE VIEIRA, BRAZÃO, FILIPPE POUBEL e MARINA DO MST, suplentes da Comissão de Política Urbana, Habitação e Assuntos Fundiários, para a 3ª Audiência Pública a realizar-se no dia 27 de novembro de 2023, às 14h, no Auditório do SEST/SENAT, na Rua João Brabo, S/N - Barra Mansa - RJ, com o seguinte tema:

I - Planejamento para acesso aos Municípios da Região Sul Fluminense, no decorrer das obras a ser realizada na Via Dutra, evitando impactos econômicos e pessoais aos municípios da região.
Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2023.
Deputado Claudio Caiado - Presidente

C.P.P.A. - Comissão Permanente de Processo Administrativo

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO PELO ATO "E /MD/Nº 314/2007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

RESOLVE:

Usando das atribuições que lhe confere o Artigo 276 da Resolução nº 321/81 do Regulamento da Secretaria, DESIGNAR o servidor efetivo, bacharel em Direito, Sr. LUCIO ANDRE PINTO FERRAZ, matrícula nº 201.614-5, para proceder à defesa da ex-servidora **DANY SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 423.628-7, no processo administrativo disciplinar nº 1220/2023.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo - C.P.P.A.

Em 24 de novembro de 2023.

CARLOS CARDOSO DE MORAES.

Presidente da C.P.P.A.

Matrícula nº 201.625-1.

C.P.P.A. - Comissão Permanente de Processo Administrativo

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO PELO ATO "E /MD/Nº 314/2007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

RESOLVE:

Usando das atribuições que lhe confere o Artigo 276 da Resolução nº 321/81 do Regulamento da Secretaria, DESIGNAR o servidor efetivo, bacharel em Direito, Sr. LUIZ CRUZ DA CUNHA, matrícula nº 201.264-9, para proceder à defesa da ex-servidora **SABRINA PEREIRA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 424.120-4, no processo administrativo disciplinar nº 699/2023.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo - C.P.P.A.

Em 24 de novembro de 2023.

CARLOS CARDOSO DE MORAES.

Presidente da C.P.P.A.

Matrícula nº 201.625-1.

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL SEMINÁRIO PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA BRASILEIRA, SISTEMA ELEITORAL, ADMINISTRAÇÃO DOS PARTIDOS E GESTÃO PÚBLICA

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade-RJ, por meio de sua Comissão de Contabilidade Eleitoral e Partidária, realizará o Seminário "Princípios da organização política brasileira, sistema eleitoral, administração dos partidos e gestão pública".

A atividade será realizada de forma colaborativa e tem por objetivo apresentar a legislação e a estrutura que circunda o ambiente eleitoral, a execução e seus efeitos, aplicação do compliance, gerenciamento de partido e de campanha e a prática das finanças públicas para o executivo e o legislativo.

FORMATO DO EVENTO: Híbrido (presencial ou online, conforme sua escolha no ato de inscrição).

PÚBLICO-ALVO: Parlamentares e servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais, contadores e outros públicos interessados.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 6 (seis) horas, sendo dois encontros de 3 horas.

DATAS: 5 e 6 de dezembro de 2023 (terça e quarta-feira)

HORÁRIO: 14h às 17h

PROGRAMA:

5/12/2023 - Princípios da organização política brasileira e sistema eleitoral e Gestão pública

n Princípios da organização política brasileira, sistema eleitoral

n O modelo político brasileiro

n A segregação dos poderes Majoritária e a representação proporcional (quociente eleitoral)

n Planejamento Estratégico Governamental

n Licitação e Contratos

n Gestão Orçamentária e Financeira

n Gestão de Recursos Públicos X Recursos Privados

6/12/23 - Administração partidária, prestação de contas eleitorais e anuais partidárias e de candidatos

n Partidos, coligações, federações, incorporações e fusões

n Prestação de contas anuais e a contabilidade dos partidos (obrigações acessórias e o compliance)

n Prestação de contas eleitorais de partidos e candidatos

PALESTRANTES:

Gustavo Montez de Matos, Tânia Scher e Teresa Castro - Comissão de Contabilidade Eleitoral e Partidária do CRC/RJ

VAGAS PRESENCIAIS: Serão disponibilizadas no máximo 100 (cem) vagas presenciais.

LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA TRANSMISSÃO AO VIVO:

youtube.com/escoladolegislativorio

INSCRIÇÃO:

Para participar do evento, presencialmente ou à distância, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 4 de dezembro de 2023:

<https://bit.ly/3seCred> ou <https://tinyurl.com/3j5bhyhb>

As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação

Observação: Ao efetivar esta inscrição e acessar links para participar das atividades híbridas, o(a) aluno(a) concorda com a cessão do uso de sua imagem e som para fins a que se destinam o evento.

CERTIFICAÇÃO:

O certificado será enviado para o e-mail cadastrado no ato de inscrição, em até 15 dias após o término da atividade.

a) Modalidade presencial: Será certificado(a) o(a) aluno(a) que assinar a lista de presença nos dias 5 e 6 de dezembro de 2023.

b) Modalidade a distância: Para ter direito ao certificado será necessário o envio de um resumo referente ao conteúdo abordado nos dias 5 e 6 de dezembro.

<https://forms.gle/qxCqTnGmp1p798PC8>

O link acima será disponibilizado ao final do Seminário e o prazo para envio do resumo é até o dia 11 de dezembro de 2023.

O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.

Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486 (ELERJ).

Em 8 de novembro de 2023.

REGINALDO MENDES LEITE

Matr. nº 308.665-9

Subdiretor-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

SEMINÁRIO MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Empreendedorismo feminino de países africanos de língua portuguesa e caribenhos: conectando mulheres empreendedoras, negócios e pessoas

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de contribuir com o desenvolvimento da cultura no Estado, realizará o Seminário "Mês da Consciência Negra - Empreendedorismo feminino de países africanos de língua portuguesa e caribenhos: conectando mulheres empreendedoras, negócios e pessoas". A atividade tem por objetivo debater a função transformadora do empreendedorismo para o empoderamento das mulheres.

O evento será produzido de forma colaborativa e em parceria com o Consulado Geral de Angola, com a participação de representantes dos países de língua portuguesa e caribenhos, como Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, além de parlamentares e mulheres empreendedoras.

FORMATO DO EVENTO: Híbrido (presencial ou online, conforme sua escolha no ato de inscrição).

PÚBLICO-ALVO: Parlamentares e servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais e outros públicos interessados.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 4 (quatro) horas

DATA: 12 de dezembro de 2023 (terça-feira)

HORÁRIO: 13h às 17h

PROGRAMAÇÃO:

13h - ABERTURA

n Zeidan - Deputada Estadual e 3ª Vice-Presidente da Alerj

13h30 às 15h - MESA 1

AUTOESTIMA PRETA E FINANÇAS PRETAS FEMININAS

n Andrea Carneiro

CEO do Instituto Plus Size do Brasil.

n Thaís Maulaz

CEO do MT Contabilidade& Gestão

n Tânia Maulaz

CEO do MT Contabilidade& Gestão

15h às 17h - MESA 2

SAÚDE DA MULHER NEGRA E PLANO DE GESTÃO

n Bruna Evelin

CEO Medicina Integrativa.

n Sabrina Ferreira

CEO FOUNDER - Corporativo Black

Mediadora:

n Ianê Germano - Pertence ao Movimento de Mulheres Negras e à Coordenação Nacional da CONEN.

VAGAS PRESENCIAIS:

Serão disponibilizadas no máximo 100 (cem) vagas presenciais.

LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA TRANSMISSÃO AO VIVO:

youtube.com/escoladolegislativorio

INSCRIÇÃO:

Para participar do evento, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 12 de dezembro de 2023:

<https://bit.ly/47IRamL> ou <https://tinyurl.com/y6b63pam>

As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação.

Observação: Ao efetivar esta inscrição e acessar links para participar das atividades híbridas, o(a) aluno(a) concorda com a cessão do uso de sua imagem e som para fins a que se destinam o evento.

CERTIFICAÇÃO:

O certificado será enviado para o e-mail cadastrado no ato de inscrição, em até 15 dias após o término da atividade.

a) Modalidade presencial: Será certificado(a) o(a) aluno(a) que assinar a lista de presença no dia 12 de dezembro de 2023.

b) Modalidade a distância: Para ter direito ao certificado será necessário o envio de um resumo contendo suas considerações sobre o evento.

<https://forms.gle/woAvGcksQmWaBmI99>

O link acima será disponibilizado ao final da atividade e o prazo para envio do resumo é até o dia 17 de dezembro de 2023.

O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.

Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486 (ELERJ).

Em 22 de novembro de 2023.

REGINALDO MENDES LEITE

Matr. nº 308.665-9

Subdiretor-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro